



MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. O Pregão Eletrônico para aquisição de gêneros alimentícios estocáveis se faz necessário para manter o fornecimento de café da manhã para o Corpo de Bombeiros e funcionários públicos da Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra.

2. DO OBJETO:

2.1. Gêneros Alimentícios Estocáveis, conforme especificações contidas no item 07 deste Termo.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, conforme o disposto no artigo 105 da Lei 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO:

4.1. As entregas dos materiais serão realizadas nos seguintes endereços:

4.1.1. Alimentação Escolar: Rua Ary Domingues Mandú Nº 451 – Embu Mirim – Itapecerica da Serra, no horário das 08:00 às 16:00 horas.

4.1.2. Corpo de Bombeiros: Rua Tavares Nº 94 – Jardim Itapecerica – Itapecerica da Serra.

4.2. As entregas serão parceladas e deverão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a emissão da solicitação pela Divisão de Almoxarifado.

4.3. Caso não seja possível efetuar a entrega na data prevista, a empresa contratada deverá comunicar as razões do atraso com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência, para que seja analisado qualquer pleito de prorrogação do prazo, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5. DA ENTREGA E PAGAMENTO:

5.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou documento equivalente, pelo responsável pelo

2.
2.



MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
Estado de São Paulo

acompanhamento e fiscalização do Contrato, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O pagamento ocorrerá no prazo de até 28 (vinte e oito) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou documento equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material, e consequente aceitação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.20.00 3.3.90.30.00 04.122.7001.2234, 03.20.00 3.3.90.30.00 04.122.7001.2300, 04.20.00 3.3.90.30.00 13.391.3002.2094, 04.20.00 3.3.90.30.00 13.392.3002.2550, 05.20.00 3.3.90.30.00 27.812.3003.2108, 06.20.00 3.3.90.30.00 08.241.4001.2136, 06.20.00 3.3.90.30.00 08.122.4001.2152, 06.20.00 3.3.90.30.00 11.333.4001.2132, 06.20.00 3.3.90.30.00 08.244.4001.2406, 06.20.00 3.3.90.30.00 08.244.4001.2556, 06.20.00 3.3.90.30.00 11.334.4001.2378, 06.21.00 3.3.90.30.00 08.243.4001.2118, 06.23.00 3.3.90.30.00 08.244.4001.2130, 07.20.00 3.3.90.30.00 18.542.6001.2167, 07.20.00 3.3.90.30.00 18.541.6001.2656, 07.20.00 3.3.90.30.00 18.541.6001.2224, 08.20.00 3.3.90.30.00 04.122.7001.2286, 09.20.00 3.3.90.30.00 04.123.7001.2309, 10.20.00 3.3.90.30.00 12.122.2001.2077, 10.23.00 3.3.90.30.00 12.367.2001.2043, 10.23.00 3.3.90.30.00 10.303.1002.2299, 10.24.00 3.3.90.30.00 12.122.2001.2077, 12.20.00 3.3.90.30.00 03.122.7001.2279, 14.20.00 3.3.90.30.00 23.695.3004.2290, 15.20.00 3.3.90.30.00 06.181.8005.2553, 15.20.00 3.3.90.30.00 06.182.8005.2379, 17.21.00 3.3.90.30.00 15.451.5001.2190, 17.21.00 3.3.90.30.00 17.512.5001.2169, 17.21.00 3.3.90.30.00 15.452.5001.2182, 17.21.00 3.3.90.30.00 15.451.5001.2171, 21.21.00 3.3.90.30.00 06.181.8004.2267, 22.21.00 3.3.90.00 06.181.8002.2265, provenientes dos Recursos do Tesouro, consignados no orçamento vigente.

7. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E VALOR A SER CONTRATADO:

Item	Descrição dos materiais	Und	Qtd.	Valor unitário máximo
01	Açúcar refinado 1 Kg	KG	17.774	R\$5,54

26



MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

02	Café em pó 500 gramas	KG	6.954	R\$60,70
03	Chá mate 250 gramas	CX	4.104	R\$9,57
04	Margarina com sal 500 gramas	KG	3.876	R\$18,36
05	Leite integral embalagem tetra pack 1 Litro	LT	15.948	R\$5,88

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. O custo estimado total para a contratação é de R\$ 724.788,64 (Setecentos e Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos), resultante da média de valores praticados no mercado, cujos estão apostos na grade em anexo, auferidos através de pesquisas de preços com empresas do ramo de atividade, pela internet e pelo Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, sem que haja obrigação de acionamento do Contrato em sua totalidade durante sua vigência.

8.2. Os valores propostos deverão prever todas as despesas necessárias, que serão consideradas como inclusas na proposta, mesmo quando omitidas ou incorretamente cotadas, não sendo aceito pleito de acréscimo a qualquer título e não ocasionando quaisquer ônus à Contratante.

8.2.1. Para efeito de elaboração da proposta, deverão ser englobados todos os custos operacionais, encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto da licitação, inclusive relacionados à própria aquisição dos produtos pela Contratada, quando for o caso, devendo correr por conta da mesma todas as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, e demais custos agregados decorrentes da entrega, bem como a incubência sobre o frete, carga e descarga até o local de destino, por meio de transporte adequado com quantidade suficiente de colaboradores para que a entrega ocorra corretamente.

8.3. Preços ofertados que constarem na proposta não poderão exceder aos valores estimados, resultante de pesquisa de preços e valores praticados no mercado, estipulado neste Termo de Referência, sendo que os valores máximos aceitos encontram-se informados os custos unitários na tabela constante no item 7, que servirão como referencial.



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
Estado de São Paulo

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção da proposta mais vantajosa será baseada pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

10.1. **Das entregas das amostras:** As licitantes vencedoras deverão apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após a sessão, uma amostra e as respectivas fichas técnicas dos itens relacionados no anexo I, **Padronização dos Produtos, deste Termo de Referência**, devidamente identificadas com o nome da empresa licitante, número do item e marca, acompanhados de relação em duas vias para protocolo na Divisão de Almoxarifado, sito à Rua Zoraide Eva das Dores, 456 - Jrdim Marilú – Itapeçerica da Serra.

10.1.1. As amostras e as fichas técnicas fornecidas serão analisadas pelo Departamento de Alimentação Escolar, por profissional Nutricionista, considerando critérios de qualidade referente à avaliação sensorial, aparência, cor, odor, consistência, e sabor, a fim de se verificar o atendimento das especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

10.1.2. No caso da reprovação de amostras, será concedida ao licitante, **uma única vez** o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova amostra dos itens reprovados.

10.1.3. A licitante cuja amostra for reprovada pela segunda vez, terá sua proposta desclassificada e o Agente de Contratações solicitará ao segundo (2º) colocado no Item, sua amostra para análise, e assim sucessivamente, até que se tenha o produto adequado que atenda à descrição deste Termo de Referência.

10.1.4. Serão desclassificadas as licitantes que não realizarem a entrega de amostras e as respectivas fichas técnicas, conforme estabelecido no item anterior.

10.1.5. O licitante vencedor deverá apresentar Alvará Sanitário ou Licença Sanitária de Funcionamento, emitido pela autoridade competente do Estado,

2.
2.



MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
Estado de São Paulo

Distrito Federal ou Município, comprovando que a empresa está apta para o seu funcionamento.

11. COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE E CONFORMIDADE:

11.1. Além das exigências mencionadas, a(s) empresa(s) vencedora(s) deverão comprovar sua regularidade, e conformidade, de acordo com os documentos previstos no artigo 62 da Lei 14.133/2021.

Observação: Em havendo necessidade de documentos, exigências ou informações complementares, os mesmos poderão ser solicitados pelo departamento competente que efetiva as contratações públicas.

Itapecerica da serra, 17 de março 2025

EDINALVA FERREIRA DE OLIVEIRA
Alimentação Escolar
Diretora

ROSANA DE ALMEIDA CELESTINO
Chefe de Divisão
Almoxarifado